



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 200, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Nomeia os componentes para a Comissão de Normas e Legislação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município;

considerando a solicitação realizada através do Memorando nº 8.466/2025 e Ofício nº 042/2025 oriundos da Sala dos Conselhos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Normas e Legislação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – Lions Club Alegrete Ibirapuitã

a) Tânia Mara Pacheco Gomes.

II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alegrete

a) Rosa Maria Rodrigues da Costa Kreutz.

III – Secretaria Municipal de Saúde

a) Carmem Lúcia Soares Norões.

IV – Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social

a) Victor Matheus Machado da Conceição.

Art. 2º Fica nomeada como Presidente da Comissão de Normas e Legislação do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Sra. Thaís Campos da Cunha Severo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 30 de abril de 2025.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates
Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200
Site: www.alegrete.rs.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C62B-38D7-B4EA-4318

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SERGIO PINTO PRATES (CPF 518.XXX.XXX-53) em 30/04/2025 11:15:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JESSE TRINDADE DOS SANTOS (CPF 008.XXX.XXX-30) em 05/05/2025 08:21:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://alegreTERS.1doc.com.br/verificacao/C62B-38D7-B4EA-4318>